



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Chamada Pública CEUA-UFOB Nº 01/2022

Recomposição da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB

A Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na Lei Nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, nas demais normas aplicáveis e nas Resoluções Normas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA, na RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 004, de 09 de dezembro de 2021, na PORTARIA UFOB Nº 492, de 30 de setembro de 2022, torna público a Chamada Pública CEUA-UFOB Nº 01/2022 Recomposição da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB e convoca os servidores da Universidade Federal do Oeste da Bahia, membros da sociedade civil e os representantes de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país, para inscrição de candidatura para compor a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB, nos seguintes termos:

1. Candidatura

- 1.1 - Ficam abertas as inscrições para registros de candidaturas à representação na CEUA-UFOB, conforme vagas discriminadas abaixo:
- a) 01 (uma) vaga para Médico Veterinário na condição de titular e 01 (uma) vaga para Médico Veterinário na condição de suplente.
 - b) 01 (uma) vaga para Biólogo na condição de titular e 01 (uma) vaga para Biólogo na condição de suplente.
 - c) 03 (três) vagas para docentes da UFOB na área específica na condição de titular e 03 (três) vagas para docentes da UFOB na área específica na condição de suplente.
 - d) 01 (uma) vaga para representante do Biotério da UFOB na condição de titular e 01 (uma) vaga para representante do Biotério da UFOB na condição de suplente.
 - e) 01 (uma) vaga para representante de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país, prioritariamente, no Oeste da Bahia, na condição de titular, e 01 (uma) vaga para representante de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país, prioritariamente, no Oeste da Bahia, na condição de suplente.

2. Dos Requisitos para Inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

2.1 - Para a inscrição é necessário que o (a) candidato (a) seja cidadã (o) brasileiro (a) de reconhecida competência técnica e notório saber, graduado ou pós-graduado e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas, de acordo com a legislação vigente.

2.2 - Ser servidor (a) efetivo (a) da Universidade Federal do Oeste da Bahia, quando se tratar das vagas destinadas a representações da instituição, conforme RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 004, de 09 de dezembro de 2021.

2.3 - Os (as) candidatos (as) deverão atender os requisitos abaixo conforme a Vaga/Área:

a) Membros Titulares

Vaga/Área	Número de vagas	Requisito
Biólogo	01	Registro ativo no Conselho Regional de Biologia (CRBio)
Médico Veterinário	01	Registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)
Docentes e/ou pesquisadores (as)	03	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.
Representante do Biotério da UFOB	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.
Representante de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país,	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

prioritariamente, no Oeste da Bahia		áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.
-------------------------------------	--	---

b) Membros Suplentes

Vaga/Área	Número de vagas	Requisito
Biólogo	01	Registro ativo no Conselho Regional de Biologia (CRBio)
Médico Veterinário	01	Registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV)
Docentes e/ou pesquisadores (as)	03	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.
Representante do Biotério da UFOB	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.
Representante de organização não governamental dedicada à proteção de animais, legalmente estabelecida no país, prioritariamente, no Oeste da Bahia	01	Nível superior, reconhecida competência técnica e notório saber, com ou sem pós-graduação, e com destacada atividade profissional em áreas relacionadas ao escopo da Lei nº 11.794, 11 de outubro de 2008.

3. Dos Documentos e Prazo de Inscrição dos Registros de Candidatura

3.1 - Os (as) interessados (as) deverão preencher o Formulário de Inscrição, disponível em <https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/947137?lang=pt-BR>, no período de 12/10/2022 a 23/10/2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

3.2 - A inscrição implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada pública e da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB N° 004, de 09 de dezembro de 2021, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no Cronograma.

4. Da Seleção e Classificação

4.1 - A seleção será realizada por Comissão de Seleção, designada por ato administrativo da Reitoria da UFOB, composta por 02 (dois) membros da CEUA-UFOB e 1 (um/a) servidor (a) lotado (a) na Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

4.2 - Após a homologação das inscrições, a Comissão de Seleção procederá a análise documental e contabilizará a pontuação considerando-se, exclusivamente, os documentos comprobatórios encaminhados pelos (as) candidatos (as).

4.2 - Os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão classificados (as) de acordo com as vagas previstas no item 1.1, em ordem decrescente considerando o total de pontos válidos obtidos (Critérios de Pontuação - Anexo 2).

4.3 - Em caso de empate na pontuação (Critérios de Pontuação - Anexo 2), serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- i) Tempo de participação em Comissão de Ética no Uso de Animais;
- ii) Tempo de efetivo exercício na UFOB;
- iii) Maior idade;

4.4 - Os Resultados Preliminar e Final serão disponibilizados no site da UFOB, conforme os prazos estabelecidos no Cronograma da presente chamada pública, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os resultados.

4.5 - Para a interposição de recursos ao Resultado Preliminar, o (a) candidato deverá preencher o formulário disponível em <https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/895592?lang=pt-BR>, dentro do prazo estabelecido no cronograma desta chamada pública.

4.6 - Os recursos ao Resultado Preliminar deverão estar de acordo com os Arts. 77 a 80 do Regimento Geral da UFOB e a Lei nº 9.784/1999.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

5. Cronograma

Etapas	Períodos e prazos
Período de inscrições	12/10/2022 a 23/10/2022
Período de análise pela Comissão de Seleção	24/10/2022 a 25/10/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 26/10/2022
Período para Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	Até 28/10/2022
Período de análise de Recursos ao Resultado Preliminar	Até 01/11/2022
Divulgação do Resultado Final	Até 04/11/2022

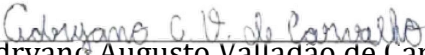
6. Do Mandato

6.1 - O mandato dos integrantes da CEUA-UFOB será de dois anos a partir da data da publicação do Ato Administrativo, emitido pela Reitoria, publicado no Boletim de Serviços da UFOB.

7. Disposições Gerais

- 7.1 - Alterações no Cronograma do Edital poderão ser realizadas pela CEUA-UFOB.
- 7.2 - Os (as) candidatos selecionados (as) deverão ter disponibilidade para participar das reuniões da CEUA-UFOB, que ocorrem às sextas-feiras.
- 7.3 - Os (as) selecionados (as) não receberão remuneração pelas atividades exercidas na Comissão de Ética no Uso de Animais da UFOB.
- 7.4 - Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela CEUA-UFOB.

Barreiras, 10 de outubro de 2022.


Adriano Augusto Valladao de Carvalho
Coordenador da CEUA/UFOB Portaria nº286/2017
CRMV/BA nº5524
CIAP-CEUA nº 01.0601.2020/MCTI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Anexo 1

Formulário de Inscrição Online

<https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/947137?lang=pt-BR>

(Espelho do formulário online disponível na página de inscrição)

Chamada Pública CEUA-UFOB Nº 01/2022 Recomposição da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB
1. Nome completo*:
2. Endereço de e-mail*:
3. Órgão/Setor/Unidade de Lotação da UFOB:
4. CPF*:
5. Matrícula SIAPE:
6. Informar maior nível de formação:
7. Link do Currículo Lattes:
8. Área do Conhecimento*:
Anexar diploma comprovando graduação (frente e verso) na área de formação*:
Documento comprobatório de participação em CEUA:

* Campo de preenchimento obrigatório



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO OESTE DA BAHIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Anexo 2

Critérios de Pontuação

Critério	Pontuação por ano/mês
Tempo de formação (graduação) na Área pretendida	2,4 (ano) 0,2 (mês)
Tempo de participação em CEUA	Coordenador 2,4 (ano)/0,2 (mês) Membro 1,2 (ano)/0,1 (mês)
	Total:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Anexo 3

Formulário de Recurso Online

<https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/895592?lang=pt-BR>

(Espelho do formulário online disponível na página de inscrição)

<p>Chamada Pública CEUA-UFOB Nº 01/2022 Recomposição da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA-UFOB</p>
1. Nome completo*:
2. E-mail*:
3. CPF*:
4. Matrícula SIAPE:
5. Anexar documento contendo razões para a interposição de recurso*: